



## Aviso de Abertura de Concurso

**CONTRATAÇÃO DE LICENCIADO EM FOTOGRAFIA OU ARTES VISUAIS-FOTOGRAFIA** (ou outro equiparado), ao abrigo do art. 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho e art. 38º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

1. Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132, de 27 de junho, pela redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2004, de 23 de maio, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para **Técnico Especializado para Formação** das disciplinas de Fotografia, de Técnicas Fotográficas: Revelação e Impressão, de Técnicas Fotográficas: Fotografia Digital e de Estúdio e de Produção e Exposição de Fotografia, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo.
2. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas do Cadaval, com sede na rua Aristides de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval.
3. **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções docentes inerentes à formação nas disciplinas de Fotografia, de Técnicas Fotográficas: Revelação e Impressão, de Técnicas Fotográficas: Fotografia Digital e de Estúdio e de Produção e Exposição de Fotografia do Curso de Educação e Formação de Jovens, nível 2, tipo 2, Operador de Fotografia, em contexto escolar.
4. **Requisitos de admissão:** Ser detentor de habilitação própria, licenciatura (ou grau superior) em Fotografia ou Artes Visuais-Fotografia (ou outro equiparado) e envio de documentação/portefólio.
5. **CrITÉrios de seleção**  
O ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, estabelece os critérios de seleção obrigatórios (alíneas a), b) e c)) apresentando o Agrupamento os subcritérios obrigatórios e respetiva valoração:

**a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%**

**i. Formação Académica (até 10%)**

- a. Mestrado em Fotografia ou Artes Visuais-Fotografia (ou outro equiparado) – 10%
- b. Pós-Graduação Fotografia ou Artes Visuais-Fotografia (ou outro equiparado) – 9%
- c. Licenciatura em Fotografia ou Artes Visuais-Fotografia (ou outro equiparado) – 8%
- d. Curso Profissional (nível 4) na área da Fotografia ou Artes Visuais-Fotografia (ou outro equiparado) – 3%

**ii. Classificação Académica (até 10%)**

- a. Entre 18 e 20 valores – 10%
- b. Entre 15 e 17,9 valores – 8%
- c. Entre 10 e 14,9 valores – 5%

- iii. **Percurso Profissional (até 10%)**
  - a. Experiência na lecionação de cursos CEF de Fotografia em meio escolar – 2%
  - b. Experiência na lecionação de cursos profissionais de Fotografia em meio escolar – 8%
  
- b) **Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%;**
  - i. Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal – até 10%
  - ii. Tarefas e projetos desenvolvidos em Escolas/Agrupamentos de Escolas – até 15%
  - iii. Motivação para o exercício da função e espírito crítico – até 10%
  
- c) **N.º de anos de experiência profissional na área, em contexto escolar, com uma ponderação de 35%**
  - I. Mais de 10 anos de serviço – 35%
  - II. de 9 a 10 anos de serviços – 30%
  - III. de 7 a menos de 9 anos de serviços – 25%
  - IV. de 5 a menos de 7 anos de serviços – 20%
  - V. de 3 a menos de 5 anos de serviços – 15%
  - VI. de 1 a menos de 3 anos de serviço – 10%
  - VII. menos de 1 ano de serviço – 5%

A aplicação do critério b) Entrevista de avaliação de competências, far-se-á por convocação de tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação (critérios a) e c)), até ser selecionado um candidato.

## 6. Critérios de desempate

- i. Tempo de serviço em contexto escolar

## 7. Envio de documentação/portefólio:

- i. Os candidatos devem enviar para o Agrupamento, por correio normal ou para o email [concursosaec@agrupcadaval.com](mailto:concursosaec@agrupcadaval.com), o portefólio (formato PDF), do qual **constem somente os seguintes elementos**: Identificação; Contacto; Habilitações; Formação Especializada / relevante para o desempenho das funções; O nome dos projetos desenvolvidos em contexto escolar e identificação da respetiva escola; N.º de anos de experiência em contexto escolar.
- ii. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos na alínea anterior.

Cadaval, 1 de setembro de 2020

O Diretor